



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 64

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 258 de 26 de abril de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, um crédito adicional Especial, até a importância de Cr\$.10.000,00(dez mil cruzeiros), referente à concessão de pensão alimentícia à viúva do ex-Vereador José Balan, obedecendo-se para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

0403.15824952.19	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.2	Pensionistas..... <u>10:000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Urbanos

1103.10603281.34	Construção e Remodelação de Praças
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas..... <u>10.000,00</u>

.....



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

fls.02

Decreto N.º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO BACCARO
DIRETOR DO DEPT. DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UBUA-
RAMA DE _____ / _____ / 19____
DE N.º _____
DAS, Em, _____ / _____ / 19____

FUNCIONÁRIO